

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro - Grandes Rios-Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1083/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

- Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:
 - I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

ACADEMIA SAÚDE

07.002.10.301.1001.1.122	44.90.51.00.00	1500	Obras e instalações	22.000,00
07.002.10.301.1001.1.122			TOTAL	22.000,00

Reforma de Unidades de Saúde da Família

Reforms de Omades de B	adde da I almina			0.500.00
07.002.10.301.1001.1.123	44.90.51.00.00	1500	Obras e instalações	9.500,00
07.002.10.301.1001.111			TOTAL	9.500,00
				•

Art. 2° - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1° do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Superávit Financeiro:

1 – Superavit i	mancen o.	57.1
Fonte	Descrição	Valor
1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	31.500,00
	Portaria 203-GM	
	TOTAL	31.500,00

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito. (24/10/2018).

TO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal